DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019 | Ano II | Edição nº 420 | Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Notificações	2
PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO	3
Atos Legislativos	3
Autógrafos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 064/2019
Pregão Presencial nº. 037/2019.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção do Veículo Sprinter (Placa FQE 4231), com Fornecimento de Peças.

O Edital estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br e ainda no prédio do Paço Municipal, sito a Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

A sessão pública de processamento terá inicio às 14h00min do dia 18/12/2019. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1038/99624 9011 e por via do e-mail licitacao@fernao.sp.gov.br.

Processo Licitatório nº. 065/2019
Pregão Presencial nº. 038/2019.

Objeto: Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) para o exercício de 2020.

O Edital estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br e ainda no prédio do Paço Municipal, sito a Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

A sessão pública de processamento terá inicio às 08h30min do dia 18/12/2019. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1038/99624 9011 e por via do e-mail licitacao@fernao.sp.gov.br.

Processo Licitatório nº. 066/2019

Pregão Presencial nº. 039/2019.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutis, perecíveis, não perecíveis, carnes, embutidos e pão francês), para preparo de refeições a serem servidas aos estudantes da Universidade de São Paulo, durante a jornada científica, que ocorrerá no mês de janeiro de 2020.

O Edital estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br e ainda no prédio do Paço Municipal, sito a Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

A sessão pública de processamento terá inicio às 08h30min do dia 19/12/2019. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1038/99624 9011 e por via do e-mail licitacao@fernao.sp.gov.br.

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Piso de Atenção Básica – PAB FIXO	04/12/2019	3.920,00

Fernão, 04 de dezembro de 2.019.

ADELCIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO

Atos Legislativos | **Autógrafos**

AUTÓGRAFO N.º 031/2019

PROJETO DE LEI Nº 28/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM OS MUNICÍPIOS DE ÁLVARO DE CARVALHO, GÁLIA E GARÇA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ESTAÇÃO DE CORPO DE BOMBEIROS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° -Fica o Poder Executivo de Fernão autorizado a firmar Convênio com os Municípios de Álvaro de Carvalho, Gália e Garça, objetivando o custeio e manutenção das atividades da Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar na microregião de Garça/SP, a saber: prevenção de incêndios; busca e salvamento; proteção em incêndios e salvamentos; aprovação de projetos de proteção contra incêndios; fiscalização das normas de prevenção; ações em calamidades públicas; resgate de acidentados e socorros diversos; serviços policiais extraordinários, em situações de anormalidade, a juízo do Comando Geral da Polícia Militar, e mediante emprego dos meios próprios de combate ao fogo e busca e salvamento.

Art. 2º - Os custos para a manutenção dos serviços do corpo de bombeiros serão divididos entre os municípios conveniados tomando-se por base os dados populaçionais obtidos junto ao IBGE, de forma que o Município de Fernão contribuirá com 3% do valor total do custo de manutençao do 1º Grupamento dos Bombeiros em Garça/SP, estimado no exercío de 2019 em R$ 121.400,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos reais), cabendo, portanto, ao Município de Fernão o valor de R$ 3.642,00 (três mil, seiscentos e quarenta e dois reais) anuais.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo I da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 04 de dezembro de 2019.

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis
1º Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

AUTÓGRAFO N.º 030/2019

PROJETO DE LEI Nº 28/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

ANEXO I
Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) IMPACTO BRUTO:

Despesa Anual	3.642,00	
Despesa Mensal	303,50	
VALOR BASE DE CÁLCULO (1)		**303,50**

2.0) CÁLCULO DO IMPACTO

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	**2019**	**2020**	**2021**
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros	303,50	607,00	3.642,00	3.642,00
TOTAL	**303,50**	**607,00**	**3.642,00**	**3.642,00**

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: Sem Compensação

4-) IMPACTO LÍQUIDO FINANCEIRO	**MENSAL**	**ANUAL**
Impacto Financeiro com repasse	**303,50**	**3.642,00**

5-) IMPACTO NOS GASTOS	**MENSAL**	**ANUAL**
Repasse	**303,50**	**3.642,00**

6.0) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS:

6.1) Dados de 31.08.2019 - 2o Quadrimestre de 2019:

	Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida 12.979.481,61	

6.2) Inclusão do Impacto de Gastos:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	12.979.481,61	
RCL CONSIDERADA	12.979.481,61	
Exercício de 2019		
Gastos - Anual	607,00	0,00%
Exercício de 2020		
Gastos com Pessoal e Encargos	3.642,00	0,03%
Exercício de 2021		
Gastos com Pessoal e Encargos	3.642,00	0,03%

7 -) DECLARAÇÃO

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

Na qualidade de ORDENADOR DA DESPESA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00, DECLARO que o presente gasto que se pretende fazer por esta lei dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se com as orientações contidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, motivo qual faço faz parte da lei os instrumentos demonstrativos do impacto.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

AUTÓGRAFO N.º 032/2019

PROJETO DE LEI Nº 29/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, abaixo relacionado:

DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU	CARGA HORARIA
Técnico de Enfermagem	01	04 - ADM	40 HS Semanais

Art. 2º. As atribuições do cargo de Técnico de Enfermagem ora criado e os requisitos para investidura estão dispostos no Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - O presente cargo criado por esta lei seguirá as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

Art. 4º - Aplicar-se-á ao presente cargo toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no Anexo II que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - O quadro de cargos de Provimento Efetivo atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 7º - O quadro de cargos de Provimento em Comissão atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo IV, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 8º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 04 de dezembro de 2019.

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis
1º Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

AUTÓGRAFO N.º 032/2019

PROJETO DE LEI Nº 29/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS PARA INVESTIDURA

1- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desempenha atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Presta assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administra medicamentos e desempenha tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organiza o ambiente de trabalho e dá continuidade aos plantões. Trabalha em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realiza registros e elabora relatórios técnicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

As atribuições afetas a esta classe consistem em atividades e ações a nível técnico e auxiliar atribuídos a equipe de enfermagem:

a) Planejamento, preparação, orientação e supervisão das atividades e ações de assistência de enfermagem;
b) Na Prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
c) Na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica;
d) Na prevenção no controle sistemático da infecção hospitalar;
e) Nas atividades de orientação do pessoal de nível auxiliar das instituições de saúde;
f) Executar outras ações da assistência de enfermagem, excetuados os privativos de enfermeiro;
g) Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico;
h) Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
i) Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
j) Execução de tarefas afins correlatas ao exercício da função.

ESCOLARIDADE: Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN.

Câmara Municipal de Fernão, 04 de dezembro de 2019.

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis
1º Secretario

AUTÓGRAFO N.º 032/2019

PROJETO DE LEI Nº 29/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

ANEXO II

1-) DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

Criação Cargo	Valor	Quant.	Total
Técnico de Enfermagem	1.805,37	1	1.805,37
			-
		Total	**1.805,37**

2-) IMPACTO DO REAJUSTE

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2019	2020	2021
Despesa com Pessoal	1.805,37	3.610,74	21.664,44	21.664,44
	-	-	-	-
TOTAL	**1.805,37**	**3.610,74**	**21.664,44**	**21.664,44**

3-) COMPENSAÇÃO

Não há

4-) IMPACTO APÓS A COMPENSAÇÃO

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2019	2020	2021
Despesa Total	1.805,37	16.248,33	21.664,44	21.664,44
TOTAL	**1.805,37**	**16.248,33**	**21.664,44**	**21.664,44**

5-) IMPACTO NO INDICE DE GASTOS COM PESSOAL

2º Quadrimestre 2019	VALOR R$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	6.541.574,83	
Rec. Corrente Líquida – RCL	12.979.481,61	50,40%
Impacto ANO	**16.248,33**	**0,13%**
Índice após Impacto	6.557.823,16	50,52%

6-) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2019)	6.541.574,83	% Acumulado
Impacto da Despesa Criada	16.248,33	
Percentual (%)	0,13%	50,52%
Despesa Fixada para o Exercício (2020)	6.541.574,83	
Impacto da Despesa Criada	21.664,44	
Percentual (%)	0,17%	50,57%
Despesa Fixada para o Exercício (2021)	6.541.574,83	
Impacto da Despesa Criada	21.664,44	
Percentual (%)	0,17%	50,57%

AUTÓGRAFO N.º 032/2019

PROJETO DE LEI Nº 29/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QTDE	GRUPO/GRAU	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO	01	11-ADM	20 Horas
AGENTE ADMINISTRATIVO	13	03-ADM	40 Horas
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	01-ADM	40 Horas
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	05	01-ADM	40 Horas
AGENTE SANEAMENTO	01	01-ADM	40 Horas
ANALISTA DE SISTEMAS	01	09-ADM	40 Horas
ARQUITETO	01	11-ADM	40 Horas
ARTIFICE DE OBRAS	04	03-ADM	40 Horas
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06	05-ADM	40 Horas
ASSISTENTE SOCIAL	03	09-ADM	30 Horas
AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	02-ADM	40 Horas
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	03-ADM	40 Horas
AUXILIAR DENTÁRIO	02	01-ADM	40 Horas
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27	01-ADM	40 Horas
CONTADOR	01	11-ADM	40 Horas
COZINHEIRO	05	01-ADM	40 Horas
DENTISTA	04	10-ADM	20 Horas
EDUCADOR SOCIAL	02	09-ADM	40 Horas
ENFERMEIRO	04	07-ADM	40 Horas
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02	11-ADM	40 Horas

ENGENHEIRO CIVIL	01	10-ADM	20 Horas
FARMACEUTICO	02	06-ADM	20 Horas
FISCAL	02	04-ADM	40 Horas
FISCAL TRIBUTÁRIO	01	03-ADM	40 Horas
FISIOTERAPEUTA	01	06-ADM	20 Horas
FONOAUDIÓLOGO	01	06-ADM	20 Horas
INSPETOR DE ALUNOS	05	01-ADM	40 Horas
MECÂNICO	01	03-ADM	40 Horas
MÉDICO	03	11-ADM	20 Horas
MÉDICO VETERINÁRIO	01	11-ADM	40 Horas
MOTORISTA	20	03-ADM	40 Horas
MONITOR	08	02-ADM	40 Horas
MONITOR ESCOLAR	03	02-ADM	40 Horas
NUTRICIONISTA	02	06-ADM	20 Horas
OPERADOR DE MÁQUINAS	04	04-ADM	40 Horas
PSICÓLOGO	02	09-ADM	40 Horas
RECEPCIONISTA	06	02-ADM	40 Horas
SERVENTE	14	01-ADM	40 Horas
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02	04-ADM	40 Horas
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	04-ADM	40 Horas
TESOUREIRO	01	06-ADM	40 Horas
TRATORISTA	08	03-ADM	40 Horas
VIGIA	09	01-ADM	40 Horas

AUTÓGRAFO N.º 032/2019

PROJETO DE LEI Nº 29/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU
ASSESSOR DE GABINETE	01	11 – E
COORDENADOR DE PROGRAMAS*	01	4 - ADM
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	08	SUBSÍDIO

*** O cargo de Coordenador de Programas será extinto na Vacância, nos termos da Lei Municipal nº 842/2016, de 09 de setembro de 2016.**

AUTÓGRAFO N.º 032/2019

PROJETO DE LEI Nº 29/2019, DE 06 DE NOVEMBRODE 2019

DECLARAÇÃO

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.